



**Convenção Batista de Pernambuco**  
Rua Dom Bosco, 1308 - Boa Vista  
Recife/PE, CEP: 50070-070  
WhatsApp: (81) 99723-0024 / 3301-7890  
E-mail: contato@cbpe.org.br

Errata nº 01/2024

## **RETIFICA O EDITAL Nº 01/2024**

A Diretoria da Convenção Batista de Pernambuco em 18/07/2024 informa a seguinte retificação do EDITAL nº. 01/2024, referente ao “**Processo de Sucessão do Secretário Geral da CBPE**”, publicado amplamente nas redes sociais e meios de comunicação da CBPE

- 1.1. No tópico **3.1 do edital**, onde se lia “**através do e-mail: sucsaosecretariogeralcbpe@gmail.com**”, leia-se: “**através do e-mail: sucessao.sg@cbpe.org.br**”. A Diretoria ressalta que os candidatos que enviaram seus documentos para o e-mail anterior, deverão até a data do término das inscrições, **reenviar** para o **novο e-mail informado**. A não observância deste, poderá acarretar a nulidade das informações enviadas, e a desclassificação do candidato.
- 1.2. Este documento, substitui o anterior, de número 01/2024

### **EDITAL 01/2024 (Errata)**

#### **PROCESSO DE SUCESSÃO DO SECRETARIO GERAL DA CBPE**

#### **1. Das disposições preliminares**

- 1.3. A oportunidade é para Pastor Batista, membro de igreja filiada à Convenção Batista Brasileira;
- 1.4. As exigências específicas do candidato são:
  - 1.4.1. Formação em teologia, nível superior ou equivalente, em Instituição Batista de Ensino Teológico;
  - 1.4.2. Uma segunda formação ou habilitação, preferencialmente em Administração;

- 1.5. As atribuições do cargo são as descritas no Estatuto e Regimento Interno da Convenção, disponíveis no Site da CBPE e outras que, mediante entendimento prévio, poderão ser estabelecidas;
- 1.6. A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, distribuídas de acordo com as necessidades, em entendimento com a diretoria;
- 1.7. A lotação do Secretário Geral será na sede da Convenção Batista de Pernambuco, no Recife – PE, onde tem fórum, mas com atuação em todo o estado, conforme as demandas da CBPE;
- 1.8. A CBPE oferecerá, ao contratado, salário atualizado anualmente nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato da categoria, além de Plano de Saúde, Telefone celular, transporte para deslocamento a serviço fora do Escritório e custeamento de despesas (hospedagem e alimentação) em atividades estratégicas de representação denominacional, inclusive fora do estado.
  - 1.8.1. O valor do salário será informado por ocasião da entrevista.

## 2. Das exigências para participar do processo

- 2.1. Idade superior a 30 anos;
- 2.2. Mínimo de 5 anos como Pastor batista;
- 2.3. Atestado de saúde mediante exame admissional;
- 2.4. Atestado de antecedentes criminais
- 2.5. Atestado de SPC-Serasa
- 2.6. Comprovação de estar quite com serviço militar;
- 2.7. Comprovação de que as igrejas que pastoreou foram fiéis ao Plano Cooperativo e Ofertas Missionárias;
- 2.8. Estar filiado à Ordem de Pastores Batistas do Brasil e com a carteira válida;
- 2.9. Apresentação de pelos menos **dois nomes reconhecidos de líderes denominacionais batistas** que possam servir de referência para testemunharem, caso necessário, a respeito de evidências de:
  - 2.9.1. Ser comprometido com o Reino de Deus, conforme expresso na vida e ensinos de Jesus Cristo;
  - 2.9.2. Visão missionária, no sentido amplo da palavra;
  - 2.9.3. Fidelidade à Declaração de Princípios da CBB;
  - 2.9.4. Fidelidade à Declaração Doutrinária da CBB;
  - 2.9.5. Evidências de conversão e chamada para o ministério;
  - 2.9.6. Equilíbrio emocional;
  - 2.9.7. Boa conduta ética;
  - 2.9.8. Vida familiar estável;
  - 2.9.9. Vida financeira equilibrada.
  - 2.9.10. Manter bons relacionamentos
  - 2.9.11. Ser trabalhador;
  - 2.9.12. Conhecer e saber participar da política denominacional;
  - 2.9.13. Ter perfil conciliador
  - 2.9.14. Não ser filiado a um partido político;
  - 2.9.15. Ter habilidades para liderança;
  - 2.9.16. Conhecer administração eclesiástica e convencional;

## 3. Da inscrição, seleção e finalização do processo

- 3.1. O período de inscrição será de **09 de julho a 10 de agosto de 2024**

- 3.2. Interessados devem enviar as informações exigidas neste Edital, através do e-mail: [sucessao.sg@cbpe.org.br](mailto:sucessao.sg@cbpe.org.br)
- 3.3. Após análise das informações, os candidatos aprovados participarão de entrevista com os membros da Diretoria em dias e horários a serem especificados;
  - 3.3.1. Durante a entrevista será informado o valor salarial.
- 3.4. Encerradas essas duas etapas a Comissão submeterá o nome escolhido ao Conselho Geral da CBPE que, na forma de seus documentos, deliberará pela aprovação ou não;
- 3.5. Em caso de não aprovação, o segundo nome escolhido será submetido ao Conselho, e assim, sucessivamente.
- 3.6. Após a conclusão, todos os candidatos serão informados da finalização, através de e-mail.

#### **4. Dos documentos exigidos**

- 4.1. O candidato deverá enviar um Currículo Vitae atualizado e com foto para o e-mail acima citado (3.2).
- 4.2. Enviar, como anexo, em PDF, cópias de RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Residência, Diploma da Instituição Batista de Ensino, no qual se formou, Diploma da segunda graduação e Carteira atualizada de filiação da Ordem dos Pastores Batistas do Brasil.
- 4.3. Declaração assinada pela esposa de que está de acordo com o ingresso no cargo;
- 4.4. Em momento definido pela Comissão, os documentos originais comprobatórios serão solicitados;
- 4.5. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas, podendo ter sua inscrição e/ou fases do processo de Sucessão do Secretário Geral indeferidas a qualquer tempo pela Comissão em caso de não atendimento a todos os requisitos do Edital;

#### **5. Das disposições gerais**

- 5.1. Todas as informações e/ou dúvidas dos candidatos deverão ser encaminhadas ao e-mail acima citado;
- 5.2. Ao acessar o e-mail, o candidato deverá preencher o cabeçalho com seu nome completo, anexar as informações e documentos solicitados no item 4 e subitens deste edital;
- 5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da CBPE;
- 5.4. Quaisquer alterações neste Edital somente poderão ser feitas por outro Edital.
- 5.5. A data de posse do Secretário Geral ficará a critério da Diretoria da CBPE, após conclusão do processo.

Recife, 09 de julho de 2024

Diretoria da CBPE

  
**Paulo Eudes Leonel da Silva**  
**Presidente da CBPE**